



LEI MUNICIPAL Nº 284/2025

Institui o Dia Municipal do Esporte inclusivo para Pessoas com Deficiência e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cupira/PE, o Dia Municipal do Esporte inclusivo para Pessoas com Deficiência, a ser celebrado anualmente no dia 2 de abril, com o objetivo de assegurar às pessoas com deficiência o acesso à prática de atividades esportivas, recreativas e de lazer, de forma inclusiva, segura e acessível.

Art. 2º O Dia Municipal do Esporte Inclusivo tem como finalidades:

- I - promover a inclusão social por meio do esporte;
- II - garantir a acessibilidade física e atitudinal nos espaços esportivos;
- III - incentivar a participação de pessoas com deficiência em atividades esportivas e recreativas;
- IV - combater o preconceito e a discriminação;
- V - contribuir para a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar das pessoas com deficiência

Art. 3º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com instituições de ensino, entidades esportivas, associações de pessoas com deficiência e organizações da sociedade civil para a realização de ações alusivas à data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de novembro de 2025.

Eduardo da Fonseca Lira

EDUARDO DA FONSECA LIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE

EDUARDO DA FONSECA LIRA

MAT. 25838

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE
CEP 55460-110 | CNPJ 10.191.799/0001-02 | www.cupira.pe.gov.br

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO

EM 17/11/25

[Assinatura]
SIRLEY OLIVEIRA DE VAS
SEC. ADJ. ADMINISTRAÇÃO